

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.679 - DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

EMENTA: Altera a Resolução nº 128/72-CONSEP, para incluir disciplinas optativas no currículo pleno do Curso de Ciências Biológicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de outubro de 1988, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, inciso IV, alínea "b", da Resolução nº 128/72-CONSEP, no elenco das disciplinas complementares optativas, para a inclusão das disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINA
CB-0204	Micologia
CB-0202	Virologia
CB-0403	Hematologia

ficando o inciso IV, alínea "b", com a seguinte redação:

"IV, 'b' - As seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso I, do art. 3º:

CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
FH-1265 FH-1260 CB-0580	Antropologia Física Antropologia Cultural Biogeografia	
CB-0812 CB-0852 EN-0350	Fisiologia II Bioquímica II Química Orgânica	CB-0810 CB-0850 EN-0330
CB-0538 CB-0204	Citogenética Micologia	CB-0530
CB-0202 CB-0403	Virologia Hematologia.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

Res. nº 1.679/88-CONSEP

.02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 03 de outubro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO Rejtor

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa